



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PODER EXECUTIVO CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TRATAMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE

Em decorrência de Decisões e Acórdãos anteriores o município aderiu o programa PROFAZ em prol de melhorias na arrecadação e com isso sofreu uma grande mudança nas legislações tributárias refletindo no aumento das receitas próprias, realizou plano de ação e executou melhorias nas estruturas físicas das escolas, acompanhou o controle de aplicação da vacina do covid-19 devido ao ano pandêmico entre outras ações apontadas em auditorias e análises de prestação de contas anteriores, além de aprimorar os registros e procedimentos administrativos e contábeis bem como todas as contas até o exercício de 2021 sem encontram devidamente aprovadas pelo tribunal de contas mais a cada análise e expostas e determinadas algumas melhorias na gestão do município e com isso algumas já foram atendidas outras em andamento e algumas a serem atendidas com a referidas justificadas conforme exposto a seguir.

Recomendações na Prestação de Contas Poder Executivo Exercício 2016

<p>Prestação de Contas 2016 ACORDÃO APLTC 302/18 PROCESSO 01475/17</p>	<p>XVI. (Item IV, 7.3, 7.3.2 Instaure, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), rotinas de conciliação bancárias da movimentação financeira das contas bancárias que compõe a Unidade Consolidada do Município contento no mínimo os seguintes requisitos: (a) procedimentos de conciliação; (b) controle</p>	<p>O município iniciou a confecção da manualização estando em fase de conclusão e será comprovado na próxima prestação de contas da gestão. Situação: em andamento.</p>
---	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	<p>e registro contábil; (c) atribuição e competência; (d) requisitos das informações; e (e) fluxograma das atividades; e (f) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente o saldo da conta das disponibilidades e a movimentação financeira do período de acordo com as disposições da Lei n° 4.320/1964, da Lei Complementar n° 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;</p>	
<p>Prestação de Contas 2016 ACORDÃO APLTC 302/18 PROCESSO 01475/17</p>	<p>XVII. (Item IV, 7.3, 7.3.3. Estabeleça, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis para registro e controle da dívida ativa do Município contento no mínimo os seguintes requisitos: (a) controle e registro contábil; (b) atribuição e competência; (c) procedimentos de inscrição e baixa; (d) ajuste para perdas de dívida ativa: (e) requisitos das informações; (f) fluxograma das atividades; e (g) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente a posição e a movimentação dos direitos a receber dos valores inscritos em dívida ativa de acordo com as disposições da Lei n° 4.320/1964, da Lei Complementar n° 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;</p>	<p>o município dará continuidade no estudo para a elaboração do respectivo manual. Situação: em andamento.</p>
<p>Prestação de Contas 2016 ACORDÃO APLTC 302/18 PROCESSO</p>	<p>XVIII. (Item IV, 7.3, 7.3.4 Institua, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual procedimentos contábeis para registro e</p>	<p>o município dará continuidade no estudo para a elaboração do respectivo manual. Situação: em andamento.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

01475/17	controle dos precatórios emitidos contra a fazenda pública municipal contento no mínimo os seguintes requisitos: (a) controle e registro contábil; (b) atribuição e competência; (c) fluxograma das atividades; (d) requisitos das informações; e (e) responsabilidades, com a finalidade de demonstrar adequadamente a posição e a movimentação dos precatórios de acordo com as disposições da Lei n° 4.320/1964, da Lei Complementar n° 101/2000 e das de mais normas de contabilidade do setor público;	
Prestação de Contas 2016 ACORDÃO APLTC 302/18 PROCESSO 01475/17	XIX. (Item IV, 7.3, 7.3.5. Defina, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis contento no mínimo os seguintes requisitos: (a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de contabilidade municipal; (b) procedimentos e cronogramas para envio de informações relevantes (calendário de fechamento contábil); (c) procedimentos para preparação e revisão de reconciliações contábeis; (d) políticas e procedimentos contábeis patrimoniais; (e) procedimentos para realização de lançamentos contábeis; (f) lista de verificação para o encerramento do exercício e (f) definição de papéis e responsabilidades no processo de fechamento contábil e elaboração das demonstrações contábeis;	o município dará continuidade no estudo para a elaboração do respectivo manual. Situação: em andamento.
Prestação de Contas 2016 ACORDÃO APLTC 302/18	XX. (Item IV, 7.3, 7.3.6 Institua, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa),	o município dará continuidade no estudo para a elaboração do respectivo manual. Situação: em andamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO 01475/17	manual de procedimentos orçamentários contendo no mínimo os seguintes requisitos: (a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de planejamento e orçamento municipal; (b) procedimentos para elaboração das peças orçamentárias; (c) procedimentos para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA; (d) procedimentos para assegurar a alocação de recursos referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, FUNDEB e saúde; (e) procedimentos para abertura de crédito adicionais, contendo requisitos e documentação suporte necessária, metodologia de cálculo das fontes de recursos; (f) rotinas que assegurem a existência de disponibilidade financeira suficiente para cobertura das obrigações; e (g) rotinas com a finalidade de assegurar o cumprimento do Art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal;	
Prestação de Contas 2016 ACORDÃO APLTC 302/18 PROCESSO 01475/17	XXXI. (Item X, k do Acórdão APL-TC 00302/2018, Processo 1475/2017) k. Adotar providências para elaborar a nova Planta Genérica de Valores, de acordo com a Resolução CONFEA n° 345 e em consonância com a Lei Federal n° 5.194/66.	Embora o município não tenha contratado uma empresa para levantamento e atualização da planta de valores, no entanto no ano de 2018, o município regulamentou através da Lei 1123/2018 anexo I link: https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=018357&extencao=PDF sendo fatores corretivos do imóvel urbano, sendo assim considera parcialmente atendido pois houve atualização dos valores para calculo do IPTU. Situação: parcialmente atendido.
Prestação de Contas 2016	XXXVI. (Item IV.2, "e") À Administração Municipal,	A administração vem adotando um rol de procedimentos para a busca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<p>ACORDÃO APLTC 302/18</p>	<p>para que adote as medidas preventivas e corretivas cabíveis para evitar que os créditos da administração municipal sejam alcançados pelo instituto da prescrição;</p>	<p>ativa das receitas próprias já relacionadas no relatório de desempenho de arrecadação sendo elas:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Vistoria e Medição In Loco para atualização Cadastro Imobiliário.✓ Continuidade na organização e escaneamento dos processos de cadastro imobiliários e mobiliário de acordo com a inscrição imobiliária (Setor, quadra e lote) e mobiliário (cadastro) em caixas de arquivo, visando melhor organização do setor e maior agilidade na busca dos processos matriz dos imóveis.✓ Participação no Curso/Reunião Técnica do Programa de Implantação do Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais e Desenvolvimento Econômico-sustentável dos Municípios de Rondônia - PROFAZ, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado/RO.✓ Formalização de Processo para apurar e constituir os débitos de execução fiscal;✓ Formalização de Processo para apurar e constituir os débitos de Protesto;✓ Formalização de Processo para atualização Cadastral e geração de CDAs no sistema;✓ Formalização de Processo para apurar e constituir os débitos de execução fiscal;✓ Notificação a empresas na busca de apuração de ICMS;✓ Solicitação de Relatórios Fiscais;✓ Decreto 565/2020 Atualização da Unidade Fiscal do Município;✓ Decreto 760/2021 Atualização da Unidade Fiscal do Município;✓ Continuidade dos Protestos e execuções dos Setores Urbanos;✓ Protesto e execução dos cadastros Mobiliários;✓ Protesto e execução
---	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

		<p>cadastro Contribuinte;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Notificação para atualização dos cadastros urbanos, convocando os proprietários a comparecer no setor imobiliário para regularizarem seus imóveis, uma vez que os mesmos são terrenos vazios e os cadastros encontram-se nome desconhecido, desta forma o município fica impossibilitado de fazer as devidas cobranças;✓ Formalização de processos de abertura de empresas, emissão de IMTBI, Alvara Construção, etc;✓ Atualização Cadastral e geração de CDAs no sistema;✓ Notificação a empresas;✓ Solicitação de Relatórios Fiscais;✓ Emissão de Alvara de Construção pelo Sistema;✓ Cadastro Empresa Fácil;✓ Formalização dos MEI, e envio de processos para Junta Comercial;✓ Continuidade nos processos de Regularização de Terrenos desconhecidos, quebra de cadeias e duplicidade de cadastro;✓ Continuidade nas digitalizações dos processos do Setor Imobiliário e Mobiliário sendo anexos ao Cadastro do Imóvel e Cadastro das Empresas, visando melhor organização do setor e maior agilidade na busca dos processos matriz dos imóveis e das empresas;✓ Formalização Cadastro de Produtor Rural e Emissão de Nota do Produtor Rural;✓ Continuidade dos Protestos e execuções dos Imobiliários (Setores Urbanos), Mobiliários (empresas) e Dívidas não tributárias, vale informar que atualmente os envios são realizados eletronicamente junto ao Tabelionato de Protestos, segue quantitativo de protestos realizados no ano
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

		<p>No exercício de 2022 foram apontados no cartório de Protesto 2.136, títulos de protesto, deste 151 Títulos foram recebidos no montante de R\$ 53.556,90 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), 1829 Títulos Protestados no valor de R\$ 1.029.601,85 (hum milhão, vinte e nove mil, seiscentos e um reais e oitenta e cinco centavos), 149 Títulos Cancelados no valor de R\$ 54.538,95 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), Valor total dos títulos R\$ 1.206.867,37 (hum milhão duzentos e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos);</p> <ul style="list-style-type: none">✓ 1ª Ação Conjunta Noturna juntamente com a Policia Militar, Corpo de Bombeiro e a Fiscalização Municipal, com a finalidade de realizar uma fiscalização preventiva, procurando coibir festas clandestinas, abusos a menores, apreensão de armas, drogas assim como a preservação da ordem publica do município de Cujubim, dezembro/2022.✓ Ação Conjunta com a Tabelião do Tabelionato de Protesto, na entrega de Intimação da Cobrança dos Protestos.✓ O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO MUNICÍPIO;✓ Elaboração de instrução normativa nº 001/2023 que dispõe sobre o procedimento para inscrição, controle e baixa da dívida ativa tributária; <p>Situação: atendido.</p>
--	--	--

**Recomendações na Prestação de Contas Poder Executivo
Exercício 2019**

Prestação de Contas 2019	(Item II "d" d.1 d.2 d.3) d) edite ou, se for o	d.1 = A metodologia implantada para as Provisões para ajustes
--------------------------	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<p>ACORDÃO- APLTC 00407/20</p> <p>PROCESSO 01810/2020</p>	<p>caso, altere a norma existente sobre o registro e contabilização dos valores que compõem os créditos da dívida ativa, estabelecendo no mínimo:</p> <p>d.1) critérios para realização de ajustes para provisão com perdas em créditos com dívida ativa;</p> <p>d.2) metodologia para classificação da Dívida Ativa em Curto e Longo Prazo, em que seja demonstrada razoável certeza de recebimento desses créditos no curto prazo; e</p> <p>d.3) rotina periódica para avaliação do direito de recebimento do crédito tributário (no mínimo anual);</p>	<p>das perdas em Créditos Tributário em Dívida Ativa é baseada em uma média percentual dos recebimentos ao longo dos cinco últimos exercícios anteriores ao que incidirá a provisão que está sendo calculada.</p> <p>O cálculo do recebimento da Dívida Ativa em termos percentuais relaciona o valor absoluto recebido com o saldo dos valores inscritos ao início do exercício, captando assim a relação entre o saldo a ser recebido e o resultado obtido. Essa relação introduz um fator de ponderação da estatística calculada para cada exercício.</p> <p>A seguir, calcula-se a Média Aritmética dos Percentuais de Recebimento, em cada exercício, baseada na média simples dos valores percentuais de recebimento para os cinco exercícios considerados como base para o ano em que se estima a provisão.</p> <p>Ao final da série histórica tem-se o percentual sobre o estoque da dívida que será recuperado, ensejando por período acumulado o valor provável de perda para cada período.</p> <p>d.2 e d.3 = Em observância aos dispositivos legais pertinentes, os créditos classificáveis em Dívida Ativa são inicialmente registrados no Ativo de Longo Prazo, considerando a incerteza intrínseca de sua condição.</p> <p>O cálculo do Orçamento Anual para o Exercício seguinte, utiliza-se de critérios de média estacionada de previsão da receita, os créditos inscritos em Dívida Ativa, possuem uma certeza de liquidez, conforme metodologia de expectativa da previsão de arrecadação do exercício, e com base na previsão de arrecadação do exercício seguinte, é que reclassificamos os créditos inscritos como Dívida Ativa de Curto Prazo e Dívida Ativa de Longo Prazo.</p> <p>No curto prazo, ditam os créditos a receber, conforme expectativa orçamentária, enquanto que o longo prazo abriga o restante do estoque de créditos inscritos em</p>
---	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	dívida ativa. Situação: em andamento
--	---

Recomendações na Prestação de Contas Poder Executivo
Exercício 2021

Prestação de Contas 2022 ACORDÃO-APL-TC 00314/22 PROCESSO 00772/22/TCE-RO. IV.1) adote medidas concretas e urgentes para cumprir efetivamente todas as metas, estratégias e indicadores constantes no Plano Nacional de Educação, atentando-se para os resultados da análise técnica, consubstancia dos no relatório ID 1299230, a seguir destacadas:	a) Estratégia 1.4 da Meta 1 (atendimento na educação infantil - consulta pública da demanda das famílias por creches, estratégia sem indicador, prazo 2014);	No ano de 2022 esta Secretaria de Educação publicou edital de Chamada Escolar no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia no dia 01/12/2022. Edição 3359. Quanto aos Procedimentos e prazos - publicação da Portaria 005/GAB/SEMECD/2022, (pela qual é regulamentada e estabelecido os critérios para organização e classificação de crianças em lista de espera para vaga em creche) no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia no dia 06/12/2022. Edição 3362.
	b) Indicador 15B da Meta 15 (professores formação - garantia da política de formação dos profissionais da educação, meta sem indicador, prazo 2015);	O município através do PROHACAP (Programa de Habilitação e Capacitação dos Professores Leigos), parceria com a Universidade Federal de Rondônia - UNIR oportunizou formação e contribuiu para a graduação em 100% dos professores da rede.
	c) Indicador 17A da Meta 17 (professores formação e carreira - equiparação entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente, meta 100%, prazo 2020);	Através da Lei Municipal nº 1.362 de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia no dia 16/05/2022. Edição 3220.
	d) Indicador 18A da Meta 18 (professores - remuneração e carreira - existência de planos de carreira, meta sem indicador, prazo 2016);	Através da Lei Municipal nº 1.362 de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia no dia 16/05/2022. Edição 3220.
	e) Indicador 18B da Meta 18	Através da Lei Municipal nº 1.362 de 12 de maio de 2022, publicada no Diário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

(professores e remuneração e carreira - planos de carreira compatível com o piso nacional, meta 100%, prazo 2016);	Oficial do Município do Estado de Rondônia no dia 16/05/2022. Edição 3220.
f) Estratégia 18.4 da Meta 18 (professores e remuneração e carreira - previsão no plano de carreira de licença remunerada para qualificação profissional, estratégia sem indicador, prazo 2016);	Através da Lei Municipal nº 1.362 de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia no dia 16/05/2022. Edição 3220.
ii. NÃO ATENDEU os seguintes indicadores e estratégias vinculados às metas com prazo de implemento já vencido: a) Indicador 1A da Meta 1 (atendimento na educação infantil - universalização da pré-escola, meta 100%, prazo 2016), por haver alcançado o percentual de 61,58%;	Atendimento pontual em conformidade com a procura de vagas nas escolas da rede pública municipal, com ações através do Busca Ativa escolar, Chamada Pública e mobilização comunitária e redes sociais.
b) Indicador 3A da Meta 3 (atendimento no ensino médio - universalização do atendimento no ensino médio para toda população de 15 a 17 anos, meta 100%, prazo 2016), por haver alcançado o percentual de 40,27%;	Manteve Regime de Colaboração com a SEDUC na oferta do Ensino Médio nas escolas polos: E. M. E. I. E. F. 23 de Março, E. M. E. F. Antônio Frederico de Castro Alves e, E. M. E. I. E. F. Teotônio Brandão Vilela, facilitando o acesso do aluno da área rural do Ensino Médio. Manteve Parceira no fornecimento de Alimentação Escolar, Transporte Escolar, Profissionais e apoio logístico.
c) Estratégia 7.15 A da Meta 7 (fluxo e qualidade - universalização pedagógica das tecnologias da informação e da	Banda larga e via rádio nas escolas através do Programa Educação Conectada - por meio do PDDE Interativo todas as escolas estão mantendo internet e medidor de velocidade dessa internet. Implantação de laboratório de informática na E. M. E. I. E. F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	comunicação - universalização do acesso à internet, meta 100%, prazo 2019), por haver alcançado o percentual de 50,00%;	Teotônio Brandão Vilela.
	d) Estratégia 18.1 da Meta 18 (professores - remuneração e carreira - Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados, meta 90% e 50%, prazo 2017), por haver alcançado o percentual de 100,00% dos profissionais de magistério efetivos em exercício nas redes escolares e de 39,04% dos profissionais da educação não docentes efetivos em exercício nas redes escolares.	Realização de Concurso Público, através do Processo nº 1-203/2023.
	iii. Está em situação de TENDÊNCIA DE ATENDIMENTO os seguintes indicadores e estratégias	No ano de 2022 esta Secretaria de Educação publicou edital de Chamada Escolar no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/12/2022. Edição 3359. Quanto aos Procedimentos e prazos - publicação da Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	<p>vinculadas às metas com prazo de implemento até 2024:</p> <p>a) Estratégia 1.15 da Meta 1 (atendimento na educação infantil - promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, estratégia sem indicador, prazo 2024);</p>	<p>005/GAB/SEMECD/2022 no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia no dia 06/12/2022. Edição 3362. Realização de pré-matricula na E. M. E. I. Raio de Luz nos meses de outubro e novembro/2022.</p>
	<p>b) Estratégia 2.5 da Meta 2 (atendimento no ensino fundamental - promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, estratégia sem indicador, prazo 2024);</p>	<p>Através da Chamada Escolar e Busca Ativa, bem como monitoramento do Sistema BAE - Busca Ativa Escolar em execução do Plano de Ação Municipal Busca Ativa Escolar. Realização de pré-matricula na E. M. E. I. Raio de Luz nos meses de outubro e novembro/2022.</p>
	<p>c) Indicador 16A da Meta 16 (professores formação - elevar o percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, meta 50%, prazo 2024), por haver alcançado o percentual de 100,00%;</p>	<p>Incentivo através da Lei Municipal nº 1.362 de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia no dia 16/05/2022. Edição 3220. Lato sensu 90% (noventa por cento) dos Professores e 1,5% (um e meio por cento) stricto sensu.</p>
	<p>iv. Está em situação de RISCO DE NÃO ATENDIMENTO dos seguintes indicadores vinculados às metas com prazo de implemento até 2024:</p> <p>a) Indicador 1B da Meta 1 (atendimento na educação infantil - ampliar da oferta em creches da população de 0 a 3 anos, meta 50%, prazo 2024), por</p>	<p>No ano de 2022 com o levantamento da demanda, realizamos a Busca Ativa de crianças para matrícula nas quais foram matriculadas, horário normal e integral o total de 252 crianças de 0 a 3 anos (contemplando um acréscimo de 38% em relação ao exercício 2021).</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	haver alcançado o percentual de 23,46%;	
	b) Estratégia 1.7 da Meta 1 (atendimento na educação infantil - consulta pública da demanda das famílias por creches, estratégia sem indicador, prazo 2024);	No ano de 2022 esta Secretaria de Educação publicou edital de Chamada Escolar no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/12/2022. Edição 3359. Quanto aos Procedimentos e prazos - publicação da Portaria 005/GAB/SEMECD/2022, (pela qual é regulamentada e estabelecido os critérios para organização e classificação de crianças em lista de espera para vaga em creche) no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia no dia 06/12/2022. Edição 3362. No ano de 2022 toda a demanda manifestada foi atendida.
	c) Estratégia 1.16 da Meta 1 (atendimento na educação infantil - realizar e publicar anualmente a demanda manifesta em creches e pré-escolas, estratégia sem indicador, prazo 2024);	No ano de 2022 esta Secretaria de Educação publicou edital de Chamada Escolar publicada no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia no dia 01/12/2022. Edição 3359. Quanto aos Procedimentos e prazos - publicação da Portaria 005/GAB/SEMECD/2022, (pela qual é regulamentada e estabelecido os critérios para organização e classificação de crianças em lista de espera para vaga em creche) no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia no dia 06/12/2022. Edição 3362. No ano de 2022 toda a demanda manifestada foi atendida.
	d) Indicador 2A da Meta 2 (atendimento no ensino fundamental - universalização do ensino fundamental para população de 6 a 14 anos, meta 100%, prazo 2024), por haver alcançado o percentual de 71,75%;	Através da Chamada Escolar e Busca Ativa, bem como monitoramento do Sistema BAE - Busca Ativa Escolar em execução do Plano de Ação Municipal Busca Ativa Escolar. Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
	e) Indicador 3B da Meta 3 (atendimento no ensino médio - elevação das matrículas no ensino médio para população de 15 a 17 anos, meta 85%, prazo 2024), por haver alcançado o	Manteve Regime de Colaboração com a SEDUC na oferta do Ensino Médio nas escolas polos: E. M. E. I. E. F. 23 de Março, E. M. E. F. Antônio Frederico de Castro Alves e, E. M. E. I. E. F. Teotônio Brandão Vilela, facilitando o acesso do aluno da área rural do Ensino Médio. Manteve Parceira no fornecimento de Alimentação Escolar, Transporte Escolar, Profissionais e apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	percentual de 32,75%;	logístico.
	f) Estratégia 4.2 da Meta 4 (educação especial inclusiva - promover a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, meta 100%, prazo 2024), por haver alcançado o percentual de 0,00%;	Atendimento de 04 crianças nesta faixa etária na E. M. E. I. E. F. Raio de Luz. No ano de 2022 esta Secretaria de Educação publicou edital de Chamada Escolar no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia no dia 01/12/2022. Edição 3359. Quanto aos Procedimentos e prazos - publicação da Portaria 005/GAB/SEMECD/2022, (pela qual é regulamentada e estabelecido os critérios para organização e classificação de crianças em lista de espera para vaga em creche) no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia no dia 06/12/2022. Edição 3362.
	g) Estratégia 5.2 da Meta 5 (alfabetização até 8 anos - Estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental, estratégia sem indicador, prazo 2024);	Adesão ao PAIC - 2022 - Programa Alfabetização na Idade Certa. Profissionais assistidos com formação e assessoramento. Plano de Ação PAIC - 2022. Implantação do Programa Alfabetizando de acordo com o Decreto nº 1311/GB/2022 de 26 de dezembro de 2022, publicada no Site da Prefeitura Municipal de Cujubim.
	h) Indicador 6A da Meta 6 (educação integral - ampliação da oferta, meta 25%, prazo 2024), por haver alcançado o percentual de 0,00%;	Manteve Educação Integral para a Creche na E. M. E. I. Raio de Luz.
	i) Indicador 6B da Meta 6 (ampliação do número de escolas que ofertam educação integral, meta 50%, prazo 2024), por haver	Ação com previsão para realização no ano de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

	alcançado o percentual de 0,00%;	
j) Estratégia 7.15B da Meta 7 (fluxo e qualidade - universalização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação - triplicar o número de computadores utilizados para fins pedagógicos, meta 3,11%7, prazo 2024), por haver alcançado o percentual de 0,22%;		Banda larga e via rádio nas escolas através do Programa Educação Conectada - por meio do PDDE Interativo todas as escolas estão mantendo internet e medidor de velocidade dessa internet. Implantação de Laboratório de Informática na E. M. E. I. E. F. Teotônio Brandão Vilela Mediante Processo nº 1-728/2022.
k) Estratégia 7.18 da Meta 7 (fluxo e qualidade - infraestrutura básica, meta 100%, prazo 2024), por haver alcançado o percentual de 72,92%;		Através do Programa descentralizado de recursos - PROAGFE, as escolas estão estruturando e realizando os reparos de infraestrutura. Construção de 03 salas de aula na E. M. E. I. E. F. 23 de Março mediante Processo nº 1-629/2022 em regime de colaboração com a SEDUC.
l) Indicador 10A da Meta 10 (educação de jovens e adultos - elevação do percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, meta 25%, prazo 2024), por haver alcançado o percentual de 0,00%;		Manteve Termo de Cooperação Técnica com o IFRO - Instituto Federal de Rondônia, a oferta de cursos técnicos aos estudantes da rede municipal.
m) Indicador 16B da Meta 16 (professores formação - elevar o percentual de professores com formação continuada, meta 100%, prazo 2024), por haver alcançado o percentual de 22,70%;		Formação com os professores das séries iniciais do ensino fundamental em parceria com o TCE-RO e, com equipe formadora da Secretaria Municipal de Educação (PAIC - Programa Alfabetização na Idade Certa). Implantação do Programa Alfabetizando de acordo com o Decreto nº 1311/GB/2022 de 26 de dezembro de 2022, publicada no Site da Prefeitura Municipal de Cujubim.
v. O Ente está no prazo de		Através da instituição do Fórum Permanente do Plano Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

atendimento do Acórdão APL-TC 00363/21, referente ao Proc. n. 01227/2021, que determinou a correção da falta de aderência observada entre as metas e estratégias do Plano Municipal e o Plano Nacional de Educação.	Educação mediante o Decreto n° 880 de 24 de agosto de 2021 e Portaria de Nomeação dos Membros n° 81 de 14/02/2022, iniciou-se o diagnóstico para a verificação e monitoramento das estratégias.
---	---

Prestação de Contas 2021 ACORDÃO APLTC 00314/22 PROCESSO 00772/22	IV.2) realize, para o efetivo conhecimento e controle dos créditos da dívida ativa, o levantamento proposto pela unidade técnica, cujo escopo deve contemplar, no mínimo: (i) análise da efetividade da recuperação e da inscrição de créditos em dívida ativa; identificando e mensurando os créditos tributários incobráveis alcançados pelo intuito da prescrição ou decadência; (ii) informações acerca das ações de cobrança judiciais e extrajudiciais; (iii) análise da adequabilidade do gerenciamento do crédito e implementação de melhorias em relação à gestão da dívida ativa; (iv) análise quanto à existência de descumprimento aos preceitos de responsabilidade fiscal, em função da perda de recursos por meio da prescrição, da omissão na cobrança dos créditos ou de falhas de registro;	Tais medidas quanto aos créditos tributários incobráveis estão expostos em nota explicativa das contas de governo "item n.4.8.3 - ajuste para perdas em créditos inscritos em dívida ativa". Mediante a regulamentação da instrução normativa 001/2023 a partir do exercício de 2023 será informado no relatório de receita informações quanto a efetividade da recuperação de créditos com relação as execuções fiscais, visto que referente aos protestos tais informações já são exposta no referido relatório quanto a sua efetividade. situação: parcialmente atendido.
Prestação de Contas 2021 ACORDÃO APLTC 00314/22	IV.3) complemente, nos termos do §1° do artigo 119 do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional 119/2022, a	Atendido através da Justificativa da aplicação dos recursos do FUNDEB apresentado no Memorando n° 39/SEMAF/2023 de 22/03/2023 no link:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<p>PROCESSO 00772/22</p>	<p>aplicação dos recursos do FUNDEB, com a diferença a menor de R\$ 3.687.317,53, verificada entre o valor aplicado no exercício e o total de recursos disponíveis para utilização no exercício de 2021, devendo enviar a comprovação da aplicação dos recursos, devidamente corrigidos, junto à prestação de contas dos próximos exercícios (2022 e 2023);</p>	<p>https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/servicos/aplicacoes/protocolo/viewdoc.php?CdD octo=144461&CRC32=394D29CC e demais comprovantes publicado no site da Prefeitura Municipal de Cujubim - Portal Transparência, conforme: https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id doc=020809&extencao=PDF https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id doc=020810&extencao=PDF https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id doc=020811&extencao=PDF https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id doc=020812&extencao=PDF https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id doc=020813&extencao=PDF https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id doc=020814&extencao=PDF https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id doc=020815&extencao=PDF https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id doc=020816&extencao=PDF https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id doc=020817&extencao=PDF https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/</p>
------------------------------	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

		<p>publicacao/download.php?id_doc=020818&extencao=PDF</p> <p>https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=020819&extencao=PDF</p> <p>https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=020820&extencao=PDF</p> <p>situação: atendido</p>
Prestação de Contas 2021 ACORDÃO APLTC 00314/22 PROCESSO 00772/22	IV.4) promova a correção da conta "provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo, que se encontra subavaliada em R\$ 29.630.988,43, comprovando na prestação de contas do exercício de 2022;	informo que tais correções já foram realizadas, sendo que neste encaminhamento das contas do exercício de 2022, já consta as provisões matemáticas do exercício de 2023, conforme calculo atuarial. situação: atendido
Prestação de Contas 2021 ACORDÃO APLTC 00314/22 PROCESSO 00772/22	IV.5) disponibilize no portal de transparência do município, no prazo de 60 dias a contar da publicação desta decisão: d) informações atualizadas sobre a composição e funcionamento do Conselho do FUNDEB, quais sejam: (i) nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam; (ii) correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho; (iii) atas de reuniões; (iv) relatórios e pareceres; (v) outros documentos produzidos pelo conselho, nos termos do art. 34, incisos I a V do §11, da Lei n. 14.113/2020	Ação a ser implantada em 2023 no site Prefeitura Municipal de Cujubim e Portal Transparência. https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=020765&extencao=PDF https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=020766&extencao=PDF https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&nomeaplicacao=publicacao
Prestação de Contas 2021 ACORDÃO APLTC 00314/22 PROCESSO 00772/22	IV.5) disponibilize no portal de transparência do município, no prazo de 60 dias a contar da publicação desta decisão: e) em cumprimento ao artigo 48 da LRF e Lei Federal 12.527/2011: (i) audiência pública dos planos (PPA e Planos	GESTAO FISCAL 1° E 2° SEMESTRE 2021 LINK> https://cujubim.ro.gov.br/audiencia-publica-de-gestao-fiscal-do-1o-semester-de-2021/ https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	<p>setoriais ou temáticos (saúde, educação, saneamento); (ii) audiência pública no processo de elaboração da LDO e LOA 2021 (elaboração em 2020); e (iii) audiência pública para apresentação do relatório de gestão fiscal de 2021 (elaboração em 2020).</p>	<p>ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA 2018-2021 LINK > https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=002572&extensao=PDF https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=002573&extensao=PDF https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=002574&extensao=PDF https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=002578&extensao=PDF https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/detalhe_documento.php?id_publicacao=2529&nomeaplicacao=publicacao https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=002696&extensao=PDF https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=018347&extensao=PDF</p>
<p>Prestação de Contas 2021 ACORDÃO APLTC 00314/22 PROCESSO 00772/22</p>	<p>IV.5) disponibilize no portal de transparência do município, no prazo de 60 dias a contar da publicação desta decisão: f) a divulgação do plano de aplicação dos recursos do FUNDEB proveniente do termo de compromisso interinstitucional, nos termos da Orientação Técnica n. 01/2019/MPC-RO.</p>	<p>O Plano de aplicação dos recursos do Fundo, devidamente aprovado pelo Conselho de Acompanhamento Social do Fundo e Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, protocolado junto ao TCE/RO mediante nº 05751/22 em 20/09/2022 às 09:03:07h e publicado no Portal Transparência do site Prefeitura Municipal de Cujubim, link: https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=020765&extensao=PDF</p>
<p>Prestação de Contas 2021 ACORDÃO APLTC 00314/22 PROCESSO 00772/22</p>	<p>VI - Alertar ao atual Chefe do Poder Executivo do Município Cujubim ou a quem venha a substituí-lo ou sucedê-lo: b) acerca da necessidade de revisar a apuração das metas fiscais (resultados</p>	<p>Esse item já fora realizado todos os ajustes, conforme exposto na imagem abaixo, bem como no anexo 6 do RREO.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	<p>primário e nominal) pelas metodologias acima e abaixo da linha, expostas no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em vigência, de modo a não haver inconsistência na comparação entre os resultados decorrentes dessas metodologias.</p>	
<p>Prestação de Contas 2021</p> <p>ACORDÃO APLTC 00314/22</p> <p>PROCESSO 00772/22</p>	<p>VII - Recomendar ao Chefe do Poder Executivo e Procuradoria Jurídica, de forma a obter um maior controle dos créditos da dívida ativa, que:</p> <p>a) identifique e mensure os créditos tributários incobráveis alcançados pelo instituto da prescrição ou decadência;</p> <p>b) proceda anualmente à distribuição de ações de execuções fiscais;</p> <p>c) junte em um único processo todas as dívidas do mesmo contribuinte, inclusive as de parcelamentos não cumpridos e autos de infração ou lançamento de tributo, de modo alcançar o valor de alçada para execução fiscal;</p> <p>d) proteste os créditos inscritos em certidão de dívida ativa antes de promover o ajuizamento da ação de execução fiscal e inscrever o nome do devedor em cadastros restritivos de crédito, já que estas atividades são menos onerosas aos cofres públicos, mais céleres e bastante eficazes;</p> <p>e) promova mesa permanente de negociação fiscal;</p> <p>f) nas dívidas de natureza tributária, ajuíze as execuções fiscais de valor igual ou superior ao que for estabelecido como piso antieconômico por Lei ou Decreto municipal, devendo-se levar em</p>	<p>o município já possui sistema de acompanhamento de dívidas tributárias e não tributárias, realizando protestos desde do ano de 2015 conforme termo de parceria já seguindo o proposto, e no ano de 2023, fora realizado Normativa n° 001/2023 link https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=020542&extensao=PDF que regulamenta a cobrança por cpf do contribuinte bem como decreto municipal que regulamente o valor ínfimo para cobrança de execução fiscal, bem como designaram um servidor para permanência exclusiva de protestos e controle das execuções fiscais remetidas a procuradoria para que o município não incorra a prescrições indevidas.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

	<p>consideração, para sua fixação, a realidade socioeconômica do município, a natureza do crédito tributário e o custo unitário de um processo de execução fiscal encontrado pelo estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA em colaboração com o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, aplicada a correção monetária para atualização do valor em cada exercício; e</p> <p>g) estabeleça mecanismo de controle e acompanhamento das execuções fiscais por intermédio de sistema informatizado, de forma a dar andamento tempestivo aos processos e evitar sua extinção por negligência.</p>	
--	---	--

**PROCESSO DE MONITORAMENTO 6681/17 ACÓRDÃO APL-TC 00147/21 -
ESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS.**

Ações	Relação das escolas que necessitam da ação	Fonte de Recursos	Cronograma Meta	Resultado Alcançado 2022		
				Meta	Resultado Alcançado	
Capinar/roçar o pátio das escolas.	Todas as escolas da rede municipal	Recursos Próprios	Atender 100%	100%	100%	-
Coletar rotineiramente os entulhos.	Todas as escolas da rede municipal	Recursos Próprios	Atender 100%	100%	100%	-
Criar bibliotecas nas escolas que não possuem.	E.M.E.I. Raio de Luz; E.M.E.F. Aluísio Becker E.M.E.F. 23 de Março;	Recursos oriundos do governo federal ou com recursos próprios	Atender 100%	-	-	Previsão prorrogada para 2025.
Ajustar a biblioteca das	E.M.E.F. Teotônio	Adquirir através de	Atender 100%	100%	-	Previsão prorrogada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

escolas que possuem bibliotecas inadequadas	Brandão Vilela. E.M.E.F. Pequeno Príncipe;	processo licitatório acervo literário diversificado e mobiliário				da para 2024
Criar laboratório de Informática nas escolas que não possuem.	E.M.E.F.23 de Março; E.M.E.I. Raio de Luz; E.M.E.F. Aluísio Becker; E.M.E.F. Teotônio B. Vilela. E.M.E.F. Antº Fred. C. Alves	Adquirir através de emenda parlamentar	Atender 100%	100%	25%	A escola Teotônio Brandão Vilela está em processo de implantação do laboratório e a previsão para as demais escolas é 2024.
Cobrar rotineiramente das escolas a acondicionamento produtos da das merendas.	Em todas as escolas da rede.	-	Atender 100%	100%	100%	-
Ajustar refeitórios das escolas que possuem refeitórios inadequados.	E.M.E.F. Aluísio Becker; E.M.E.F. 23 de Março; E.M.E.F. Teotônio Brandão	Recursos oriundos de emendas parlamentares e recursos próprios	Atender 50%	100%	25%	A Escola 23 de Março fez alguns ajustes em 2022 de acessibilidade. As demais escolas e o restante da ajuste da escola 23 de Março está prevista para 2024.
Construir/reformar banheiros	E.M.E.F. 23 de Março	Recurso PROAGEF	Atender 50%	50%	25%	A Escola iniciou a reforma e não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

						concluiu · Previsão de conclusã o para 2024.
Poços artesianos nas escolas que não possuem	E.M.E.F. Antônio Frederico de Castro Alves; E.M.E.F. Aluísio Becker.	Recursos oriundos de emendas parlamentares e recursos próprios	Atender 100%	-	-	Meta não iniciada ·

Quanto a estrutura física das escolas, processo já se encontra se arquivado no entanto vale informar as atuações para cumprimento de alguns itens a finalizar bem como reprogramação para cumprimento dos mesmo.

Pelas análises realizadas, evidenciamos que de forma geral, a Prefeitura Municipal de Cujubim atendeu grande parte das recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no entanto há possibilidade de melhorias a gestão dos recursos disponíveis e a prestação dos serviços aos cidadãos de Cujubim.

Cujubim - RO, 30 de março de 2023.

JOAO BECKER
PREFEITO MUNICIPAL